

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº. 11/2024, DE 16 DE MAIO DE 2024. DE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA O TRATO DE INTERESSES PARTICULARES A FUNCIONÁRIO EFETIVO OCUPANTE DO CARGO DE ADVOGADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS/RN.

PORTARIA Nº. 11/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS-RN, 16 DE MAIO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Lajes Pintadas - RN,
no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o pedido de licença para tratar de interesse particular por até dois anos do Ilustríssimo Senhor Charles Franklin Palhares de Lima Filho do cargo efetivo de Advogado da Câmara Municipal de Lajes Pintadas/RN, matrícula funcional nº. 0000132-2, Carteira de Identidade (RG) nº. 2.308.590 e do CPF(MF) nº. 080.863.414-37, datado de 02 de maio do corrente ano, com fulcro no art. 105, da Lei Complementar nº. 121/2000,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao funcionário Charles Franklin Palhares de Lima Filho, Carteira de Identidade (RG) nº. 2.308.590 e do CPF(MF) nº. 080.863.414-37, ocupante do cargo efetivo de Advogado desta Câmara Municipal, matrícula funcional nº. 0000132-2, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, sem remuneração, conforme o art. 105, da Lei Complementar Municipal nº. 121/2000, de 25 de janeiro de 2000.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos práticos e financeiros a partir do dia 02 (dois) de maio do corrente ano.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lajes Pintadas,
Estado do Rio Grande do Norte, 16 de maio de 2024.

Joviano Daniel Costa de Lima

(Presidente)

CPF(MF) 037.992.104-90

Publicado por: JOVIANO DANIEL COSTA DE LIMA

Código Identificador: 41744130

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 17/05/2024.

EDIÇÃO 1902. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://diariooficial.fecamrn.com.br>